

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Advocacia Geral

LEI Nº 128, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de Antonia Nunes da Rocha, ocorrido no dia 08 de agosto de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de Antonia Nunes da Rocha, ocorrido no dia 08 de agosto de 2005, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 10 de outubro de 2005.

EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 128 / 2005
Publicada no diário
Na página 11 em 10 2005